



FACULDADES MAGSUL

MILENA LONGO CANATTO

**PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA ABERTURA DE UM
CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA DISCERNINDO
BRASIL/PARAGUAI**

**PONTA PORÃ
2020**

MILENA LONGO CANATTO

**PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA ABERTURA DE UM
CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA DISCERNINDO
BRASIL/PARAGUAI**

Monografia apresentada à Faculdades Magsul de Ponta Porã – FAMG como requisito parcial para obtenção de título de Tecnólogo em Estética e Cosmética, sob orientação do Professor Diego Izidro de Sousa Gomes.

**PONTA PORÃ
2020**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C212i Canatto, Milena Longo.
Procedimentos Legais para abertura de um centro de beleza e estética discernindo Brasil/Paraguai / Milena Longo Canatto – Ponta Porã - MS, 2020.
61p.; 30 cm.

Orientador (a): Pro^o. Esp. Diego Izidro de Sousa Gomes.
Monografia (graduação) – Faculdades Magsul - Ponta Porã - MS. Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética.
1. Regulamentação. 2. ANVISA. 3. Lei. 4. Estética. I. Gomes, Diego Izidro de Sousa. II. Título.

CDD:

346.07

MILENA LONGO CANATTO

**PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA ABERTURA DE UM CENTRO DE BELEZA E
ESTÉTICA DISCERNINDO BRASIL/PARAGUAI**

Trabalho de Conclusão apresentado à Banca Examinadora das Faculdades Magsul, como exigência parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Estética e Cosmética.

BANCA EXAMINADORA

Orientador (a): Profº Esp. Diego Izidro de Sousa Gomes
Faculdades Magsul

Profº Esp. Célio Sakai
Faculdades Magsul

Ponta Porã-MS, 14 de dezembro de 2020.

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, sem ele nada seria possível, e a Nossa Senhora Aparecida, que me cobriu com seu manto Sagrado nos momentos de maiores dificuldades. Dedico também aos únicos que sempre acreditaram que eu seria capaz em tudo o que faço em minha vida independente do que seja e do tempo que dure, aos meus queridos pais, meus sustentos nos momentos mais difíceis.

AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente a Deus e Nossa Senhora Aparecida pela minha vida e por terem me dado forças para chegar no final dessa caminhada, onde não foi tão simples chegar.

Agradeço a meus pais e irmão que sempre estiveram ao meu lado acreditando em mim, lutando comigo e sempre me incentivando nos momentos difíceis.

Agradeço a uma pessoa que esteve comigo de uns meses para cá e principalmente nos últimos dias me encorajando, dizendo que eu era capaz, que acreditava em mim, um alguém que hoje é muito importante em minha vida.

Agradeço ao meu orientador pelas críticas construtivas ajudando assim realizar meu trabalho da melhor maneira possível.

Agradeço a todos os professores, pelas correções e ensinamentos que me permitiram apresentar um melhor desempenho no meu processo de formação profissional.

Um relato de agradecimento:

Há poucos meses em que eu havia adentrado na faculdade descobri uma doença que nunca tive, foi uma novidade muito ruim e que mudou completamente minha vida. Quem esteve comigo durante essa turbulência sabe o quanto difícil foi para mim, quantas inúmeras vezes fui parar no hospital em apenas uma semana, quantas vezes professores me socorreram e quantas pessoas salvaram minha vida.

Os dias foram passando, eu realizando tratamento, mais nada mudava, até que cansei das pessoas terem que me ver assim, e até mesmo de algumas pessoas rirem disso, foi então que decidi desistir do meu maior sonho “a faculdade”, mas Deus colocou uma pessoa incrível no meu caminho a Prof.^a Iulle Costa Sanchez, na época coordenadora do curso de estética e cosmética, que não deixou com que eu trancasse a faculdade e desistisse do meu sonho, esteve do meu lado me ajudando em todos os momentos que precisei.

Agradeço em especial a prof^o Kelly Coelho, prof^a Tassia Dondoni e as minhas colegas de turma e a meus pais, que eram as pessoas que sempre me socorriam e estavam sempre preocupadas comigo, vocês não sabem o quanto foram importantes na minha vida para que eu chegasse até aqui, hoje graças a Deus e Nossa Senhora melhor do que a 2 anos atrás quando tudo começou.

Dizer obrigada, às vezes, não é suficiente para agradecer a tão amável e gentil pessoas que nos momentos das nossas vidas, aqueles mais difíceis, nos estenderam a mão amiga e nos ofereceram amparo.

Sabe por que parece ser tão mais fácil reclamar da vida? Porque é mais fácil do que levantar todos os dias e lutar por ela, mas Deus não nos dá a cruz maior do que o que conseguimos carregar, então desiste quem quer, e vence quem pode.

Hoje eu me considero uma vencedora por todo caminho que trilhei para chegar até aqui, e tenho orgulho de poder dizer: Família, amigos, “Formei” rrsrrs, e principalmente de provar há aquelas pessoas que me julgaram incapaz, pois a incapacidade é para quem tem medo de lutar, e esse medo eu não tenho.

Sua história pode não ter tido um começo feliz, mas não é isso que define quem você é, é o restante da sua história, quem você escolhe ser (KUNG FU PANDA).

“O ontem é história, o amanhã é um mistério, mas o hoje é uma dádiva, é por isso que se chama presente. Sua história pode não ter tido um começo feliz, mas não é isso que define quem você é, é o restante da sua história, quem você escolhe ser. Por isso não importa o que aconteça, se a vida te decepcionar, continue a nadar, continue a nadar, nadar, nadar, nadar”.

KUNG FU PANDA, PROCURANDO
NEMO.

CANATTO, Milena Longo. **Procedimentos Legais para abertura de um centro de beleza e estética discernindo Brasil/Paraguai.** Trabalho de Conclusão para Graduação em Tecnólogo em Estética e Cosmética – Faculdades Magsul – FAMG de Ponta Porã-MS, 2020.

RESUMO

O trabalho consiste em apresentar e compreender as leis e requisitos para abrir um centro de beleza e estética entre os dois países de fronteira Brasil e Paraguai, nos municípios de Ponta Porã-MS e Pedro Juan Caballero-PY, que deverá funcionar de acordo com as normas de vigilância sanitária para os serviços ofertados, para melhor segurança de seus clientes e do próprio profissional. Realizou-se uma pesquisa na cidade de Pedro Juan Caballero, sobre as normas de funcionamento necessária, com exigências legais e específicas, do lado brasileiro foram feitas consultas em leis e portal da vigilância sanitária. Após a realização dessas pesquisas elaborou-se um relatório destacando os objetivos de estudo, descrevendo as situações apresentadas. Fundamentadas através de artigos, livros, entrevistas. Os questionários que foram aplicados estão anexados a este trabalho. Com as pesquisas realizadas concluímos que ambos os países têm leis a serem cumpridas, porém o que muda é a fiscalização delas, um exemplo que podemos citar é que em Pedro Juan Caballero a vigilância não vai fiscalizar se o estabelecimento está nas normas corretas, se estão fazendo os descartes de resíduos corretamente, como está a validade de produtos, diferente de Ponta Porã que é fiscalizado pelo órgão de vigilância sanitária.

Palavras-chaves: Regulamentação; ANVISA; Lei; Estética.

CANATTO, Milena Longo. **Procedimentos Legais para abertura de um centro de beleza e estética discernindo Brasil/Paraguai.** Trabalho de Conclusão para Graduação em Tecnólogo em Estética e Cosmética – Faculdades Magsul – FAMG de Ponta Porã-MS, 2020.

ABSTRACT

The work consists of presenting and understanding the laws and requirements to open a beauty and aesthetics center between the two countries bordering Brazil and Paraguay, in the municipalities of Ponta Porã-MS and Pedro Juan Caballero-PY, which should operate according to the health surveillance standards for the services offered, for better safety of its customers and the professional himself. A survey was carried out in the city of Pedro Juan Caballero, on the necessary operating rules, with specific legal requirements, on the Brazilian side consultations were made on laws and the health surveillance portal. After conducting these surveys, a report was prepared highlighting the study objectives, describing the situations presented. Based on articles, books, interviews. The questionnaires that were applied are attached to this work. With the surveys carried out, we concluded that both countries have laws to be complied with, but what changes is their inspection, an example we can mention is that in Pedro Juan Caballero, surveillance will not monitor whether the establishment is in the correct rules, if they are making waste discharges correctly, as is the validity of products, unlike Ponta Porã which is inspected by the health surveillance agency.

Keywords: Regulation, ANVISA, Law, Aesthetics.

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
DNVS	Dirección Nacional de Vigilancia Sanitaria
EPI's	Equipamento de proteção individual
ITBI	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis
MS	Mato Grosso do Sul
PY	Paraguai
RUC	Rol Único de Contribuyentes
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
JUSTIFICATIVA.....	15
OBJETIVOS.....	16

CAPITULO I

4.0 O conceito de estética.....	17
4.1 Ética na estética.....	17
4.2 Atribuições dos demais profissionais da estética.....	21
4.2.1 Fisioterapia Dermatofuncional.....	21
4.2.2 Biomedicina estética.....	21
4.2.3 Enfermagem dermatológica.....	21
4.3 Como abrir um centro de beleza e estética no Brasil.....	22
4.4 Referência técnica elaborada pela agência nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o funcionamento dos serviços de estética e embelezamento sem responsabilidade médica.....	23
4.5 Tributos que devem ser pagos para o funcionamento de estabelecimentos de estética e beleza em Ponta Porã-MS.....	25
4.6 Biossegurança.....	26
4.6.1 Controle de resíduos hospitalares.....	28
4.6.2 Equipamento de proteção individual.....	28

CAPITULO II

5.0 Como monta um centro de beleza e estética no Paraguai.....	30
5.1 Requisitos para abertura de Patente Comercial	31
5.2 Tributos em Pedro Juan Caballero/PY.....	32
5.3 Biossegurança.....	32
5.3.1 Medidas de eliminação de resíduos hospitalares	33
5.3.1.1 Resíduos Biológicos (Saco Vermelho).....	34

5.3.1.2 Resíduos comuns (Saco Preto).....	34
5.3.1.3 Descartex.....	34
5.4 Barreiras de proteção.....	35
6.0 METODOLOGIA.....	36
6.1 Perguntas realizadas ao advogado. Elaborada pela acadêmica.....	37
6.2 Questionário aplicado aos 3 estabelecimentos. Elaborado pela acadêmica.....	38
7.0 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	41
7.1 Análise de construção da entrevista.....	41
7.2 Análise de construção do questionário.....	42
7.3 Análise da entrevista com advogado.....	43
7.3.1 Análise das entrevistas dos centros de beleza e estética.....	44
7.4 Análise entre os dois países.....	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	51
ANEXOS.....	53

1.0 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como importância a legislação na área da estética. Onde o objetivo é abordar as diferenças da fronteira entre Brasil e Paraguai. A regulamentação é muito importante nessa área, pois preserva os direitos dos profissionais, amplia o campo de trabalho e permite que a sociedade tenha acesso à atendimento qualificado e com responsabilidade técnica.

A escolha desse tema surgiu das necessidades de compreender e conhecer a importância dessas leis, mostrando como funciona a regularização de um país para o outro para abrir um centro de beleza e estética.

Uma das motivações para esse trabalho é que a área da estética é muito ampla e anda crescendo muito de uns tempos para cá. No mundo atual, cuidar do corpo deixou de ser considerada atividade supérflua e virou uma questão de saúde que gera emprego, renda, além de elevar a auto-estima (ABIHPEC, 2010).

Esse fato gera uma concorrência no mercado de trabalho, o problema é que nem todas as pessoas que atuam nessa área são realmente profissionais capacitados para isso, e por ser uma região de fronteira onde o lado paraguaio é bem mais liberal, prejudica ainda mais o mercado de trabalho do lado brasileiro onde existem leis que dão segurança ao profissional e ao cliente.

Muitas pessoas não compreendem essa importância, isso ocorre porque a maioria das pessoas não tem um conhecimento sobre isso, por ser um tema não muito abordado ao público e assim ignoram a importância deste, optando pelo mais barato e mais fácil. Sendo assim qual é a verdadeira importância dessas leis? Ela tem o papel fundamental de reger a vida em sociedade, estabelecendo a organização e as condutas necessárias ao desenvolvimento coletivo (GARCIA, 2015).

Pretende-se com esses entendimentos compreender como funciona a biossegurança em clínicas estéticas, como é a formação do profissional para trabalhar nessa área e como funciona a regulamentação para abrir um centro de estética ou beleza.

Os instrumentos e fontes escolhidos para a coleta de dados serão: livros, artigos, questionários, legislação, entrevistas. Este trabalho contribuirá para que o público tome conhecimento do porque é tão importante estar a par desses assuntos, pois além do profissional é principalmente uma segurança ao cliente, que terá certeza que foi atendido por um profissional capacitado e em um ambiente adequado pronto para recebe-lo em normas de biossegurança.

2.0 JUSTIFICATIVA

Qual o papel socioambiental do tecnólogo em estética e cosmética, na região de fronteira, frente aos diferentes segmentos do seu campo de atuação, considerando saúde, beleza e qualidade de vida?

O tecnólogo em estética e cosmética, deve atender às demandas sociais oriundas desta profissão com: habilidades e técnicas de embelezamento para a promoção, manutenção e recuperação da saúde da pele e estética humana como um todo, dominando o uso de produtos, procedimentos, equipamentos e tecnologia cosmética e dermatológica, além de ampliar conhecimentos de gestão de serviços relacionados à estética corporal, facial e capilar, com uma base sólida capaz de aliar a teoria com a prática (FACULDADES MAGSUL, 2017).

Este trabalho se justifica por ser importante para o profissional da fronteira saber como ele pode atuar dos dois lados, tanto lado brasileiro quanto lado paraguaio. O formando da cidade de Ponta Porã pode abrir uma empresa em Ponta Porã ou em Pedro Juan Caballero, com seus devidos tramites nas documentações, podendo validar seu diploma também do lado paraguaio.

De acordo com Faculdades Magsul (2017), O Tecnólogo em Estética e Cosmética deverá entender sobre cosméticos e equipamentos específicos de estética, assim como deverá ter condições de atender clientes e pacientes voltados para a estética corporal, capilar e facial objetivando a qualidade de vida e uma gestão de qualidade. Dito isto o trabalho justifica-se.

3.0 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Esse trabalho tem o objetivo de esclarecer as dúvidas em relação a abertura de um centro de beleza ou estética nas cidades de Ponta Porã-MS e Pedro Juan Caballero-PY, de acordo com as normas de fiscalização e vigilância sanitária, de modo a proporcionar segurança, bem-estar e qualidade a seus clientes.

3.2 Objetivos Específicos

- Compreender quais são as diferenças de um país para o outro para a abertura de um centro de beleza e estética;
- Compreender quais são as normas de vigilância sanitária que um centro de beleza e estética deve seguir para um bom funcionamento;
- Realizar uma pesquisa na cidade de Pedro Juan Caballero, para avaliar o grau de conhecimento das normas impostas pelo município, e se são adequadamente cumpridas.

CAPÍTULO I

4.0 O CONCEITO DE ESTÉTICA

Quando paramos para falar de estética, lembramos rapidamente de beleza, pois a estética tem como significado o ato de perceber e de notar, ela estuda a essência da beleza ou do que é belo. Estética, poderíamos então concluir, tem a ver com a aparência imediata das coisas, em seu efeito de agrado ou desagradado sobre nós (UNESP, p. 06, 2012). Muitas vezes discutimos vários aspectos e características que envolvem tal assunto, e num geral acabamos deixando para trás algo muito importante sobre a estética, algo que é sua base principal, a ética e a responsabilidade, depois a partir de um certo ponto, outros fatores passam a ser necessários como, a formação do profissional, sua área de atuação, a biossegurança na cabine estética e a regulamentação que visa a defesa e a segurança do profissional e do cliente.

4.1 ÉTICA NA ESTÉTICA

A ética profissional é fundamental em qualquer profissão e na vida. A ética profissional proporciona um exercício diário de honestidade, comprometimento, confiabilidade no comportamento do profissional e na tomada de decisões em suas atividades (ANDRADE, p.32, 2017).

Na estética a ética é muito importante, principalmente por ser uma área composta por profissionais de diferentes formações, cada profissional deve saber de sua capacitação e limitação, assim não colocará em risco a vida de nenhum paciente e preservará sua imagem como profissional, tendo assim um atendimento ético.

A estética é uma área que está em expansão, visto que muitas pessoas estão em busca de procedimentos estéticos para melhoria de sua aparência, e de uns tempos para cá essas buscas vem aumentando cada vez mais. A estética é uma área muito ampla onde se tem a opção de trabalhar em diversas modalidades, tendo habilidades e competência, com isso

muitos profissionais estão buscando trabalhar nesse setor, e assim diferentes formações estão adentrando a estética.

Atualmente profissionais com bacharelado em cursos da saúde, como enfermagem, fisioterapia e biomedicina, também podem atuar no ramo, desde que tenham formação de esteta (STAPENHORST, 2017).

Na estética por ser uma área muito ampla onde se encontra diversos profissionais, a ética no trabalho é muito importante, que de acordo com Nash (2001) [...] é o estudo da forma pela qual normas morais pessoais se aplicam às atividades e aos objetivos da empresa.

Pode-se entender que é por meio da ética no trabalho que o profissional apresenta comportamentos adequados ao ambiente de trabalho, por ela ser um conjunto de normas, valores e atitudes que conduzem o comportamento dos profissionais dentro de uma empresa, sabendo assim suas limitações na atuação de sua profissão, respeitando a seus colegas de trabalho.

Os profissionais que são denominados esteticista, são profissionais formados em técnicos e tecnólogos em estética. Assim os profissionais de diferentes formações, devem respeitar a habilidade de sua profissão.

O profissional ético deve respeitar as diferentes capacitações dos profissionais com quem trabalha. Assim o esteticista dito como ético é aquele que atua de acordo com o seu próprio Código de Ética e dentro de suas habilidades, (STAPENHORST, 2017).

O Código de Ética do esteticista, Capítulo IV, ressalta o seguinte:

Art. 8º. O esteticista no exercício de suas funções se relacionará com outros profissionais de áreas afins e correlatas, devendo:

- I – Executar os procedimentos estando nos limites permitidos.
- II – Reconhecer situações especiais que requeiram intervenção de especialista, encaminhando os clientes a tratamentos específicos.
- III – Manter comportamento ético evitando críticas ou praticando atos que prejudiquem seu trabalho ou sua reputação.
- IV – Enaltecer a atuação do esteticista, no sentido de elevar o nível de respeito e o reconhecimento de sua categoria profissional (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS ESTETICISTAS, 2003).

Todos sabemos que no Brasil temos leis que defendem todas as profissões, e na estética não é diferente. Existe uma lei que regulamenta as profissões de esteticista, que compreende o esteticista e cosmetólogo, e de técnico em estética.

Essas leis são importantes porque defende o direito do esteticista, pois nela saciona que só o profissional capacitado em estética é habilitado para realização de procedimentos estéticos, esclarecido na Lei Nº 13.643, Art. 1º (2018). O exercício da profissão de esteticista é livre em todo território nacional, decretado em lei.

Segundo o Art. 4º da Lei Nº 13.643 (2018), considera-se esteticista e cosmetólogo o profissional:

I – Graduado em curso de nível superior com concentração em Estética e Cosmética, ou equivalente, oferecido por instituições regular de ensino no Brasil, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

II - Graduado em curso de nível superior com concentração em Estética e Cosmética, ou equivalente, oferecido por escola estrangeira, com diploma revalidado no Brasil, por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

De acordo com o Projeto de Lei nº 2.332-A, de 2015 Art. 5º Compete ao esteticista, ao cosmetologista e ao técnico em estética:

I - Planejar e aplicar tratamento nas alterações estéticas faciais, corporais e capilares;

II - Solicitar de outro profissional quando for necessário parecer que complemente a avaliação estética;

III - Identificar durante a avaliação estética, impedimentos orgânicos e/ou psicológicos que impeça a realização do atendimento, sugerindo ou encaminhando para outro profissional;

IV- Elaborar programa de atendimento, estabelecer as técnicas a serem empregadas e o número de aplicações de acordo com o quadro apresentado, reavaliando a eficácia durante os atendimentos;

V- Indicar e aplicar recursos cosméticos;

VI- Aplicar recursos manuais em procedimentos estéticos, tais como:

a) Manobras manuais para aplicar cosméticos, ativar a circulação e trabalhar a gordura localizada e fibroedema gelóide (Celulite).

b) Drenagem linfática manual e mecânica;

c) Massagens e outras técnicas, desde que não invasivas, com ou sem o uso de acessórios que busquem o alívio das tensões.

VII- Utilizar recursos eletroterápicos básicos autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) desde que tenha o curso de eletroterapia para fins estéticos, tais como;

- a) Equipamento de alta frequência;
- b) Equipamento de vapor de ozônio;
- c) Equipamento de corrente contínua ou galvânica;
- d) Equipamento de corrente alternada ou excitomotora;
- e) Peeling mecânico (cristal, diamantado e ultrasônico)
- f) Lâmpada de Wood;
- g) Ultrassom de 3 Mhz;
- h) Vacuoterapia;
- i) Termoterapia.

VIII- Realizar procedimentos estéticos faciais, tais como:

- a) Limpeza de pele;
- b) Hidratação;
- c) Nutrição;
- d) Revitalização;
- e) Flacidez;
- f) Acne graus I e II;
- g) Clareamento de manchas superficiais.

Todas essas leis citadas acima, disporá de fiscalização, se estão nas adequações necessárias para atuação de esteticista, para realização de procedimentos estéticos e questões de ambiente, vigilância sanitária e biossegurança, tudo o que traz segurança ao profissional e ao cliente. No Art. 9 da Lei nº 2.332, de 2015, relata que os profissionais de que trata esta Lei devem cumprir e fazer cumprir as normas relativas à biossegurança e a legislação sanitária, estabelecidas pela ANVISA, a fim de garantir as condições adequadas para o exercício da atividade profissional com segurança.

4.2 ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA ESTÉTICA

4.2.1 Fisioterapia Dermatofuncional

STAPENHORST (2017), os primeiros relatos da atuação de fisioterapeutas na estética são dos anos de 1970, assim alguns anos depois, por volta de 1977 foi criada uma comissão de estudos em fisioterapia estética. Seu objetivo era estudar o papel do fisioterapeuta nesse novo campo, por meio da elaboração de um documento, submetido posteriormente à análise do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

O termo fisioterapia estética foi substituído por fisioterapia dermatofuncional, visto que esta tem o objetivo principal de recuperar alterações físico-estético-funcional dos pacientes (STAPENHORST, 2017).

Atualmente, o fisioterapeuta dermatofuncional atua realizando técnicas como massoterapia, mecanoterapia (drenagem linfática, endermologia), ultrassom, eletroterapia, laser e limpeza de pele (STAPENHORST, 2017).

4.2.2 Biomedicina estética

O biomédico pode atuar na área da estética sobre o uso de substâncias em procedimentos estéticos, isso desde 2011, o Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) regulamentou a atuação do biomédico na área da saúde estética e em 2012 foi criada uma resolução que dispõe tais atos (STAPENHORST, 2017).

Os profissionais de biomedicina estética podem realizar procedimentos que não sejam invasivos nem cirúrgicos, segundo STAPENHORST (2017), [...] bem como procedimentos de laserterapia, carboxiterapia, intradermoterapia, radiofrequência estética e ultrassom.

4.2.3 Enfermagem dermatológica

A enfermagem é outra área que pode atuar dentro da estética, desde que esteja capacitado para realizar procedimentos necessários, desde que esses procedimentos não exijam formação médica ou específica para tal procedimento.

A enfermagem está inserida no ramo da estética desde os anos 1970, na especialidade de enfermagem dermatológica, que habilita o enfermeiro esteta (STAPENHORST, 2017). Somente em 2004 que foi reconhecida a especialidade de dermatologia pelo Conselho Federal de Enfermagem.

STAPENHORST (2017), o enfermeiro pode atuar de forma autônoma, realizando consultas antes e depois da consulta médica. Além disso o enfermeiro pode atuar na estética ajudando indivíduos que apresentam patologias, restrições e necessidade de cuidados especiais, podendo assim unir sua habilidade de enfermeiro com a de procedimentos estéticos.

4.3 Como abrir um centro de beleza e estética no Brasil

Abrir um centro de embelezamento e estética não é tão fácil quanto parece, existem várias exigências legais quanto a isso, que devem ser seguidas para o funcionamento do estabelecimento, veremos algumas delas.

É necessário contratar um contador profissional para legalizar a empresa nos seguintes órgãos (SEBRAE/SP, 1994):

- Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC);
- Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS);
- Secretaria da Receita Federal (CNPJ);
- Secretaria Estadual de Fazenda;
- Prefeitura Municipal, para obter o alvará de localização e sanitário;
- Enquadramento na Entidade Sindical Patronal em que a empresa se enquadra (é obrigatório o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal por ocasião da constituição da empresa e até o dia 31 de janeiro de cada ano);
- Caixa Econômica Federal, para cadastramento no sistema “Conectividade Social – INSS/FGTS”;
- Corpo de Bombeiros Militar;
- Licenciamento ambiental.

Os salões de beleza e centro estéticos são fiscalizados pelas secretarias municipais de saúde, que em geral são bastante rigorosas, pelo grande potencial de risco que esses estabelecimentos podem oferecer aos clientes. Os alvos principais das vigilâncias giram em torno da esterilização de utensílios e instrumentos, o uso de substâncias que oferecem risco

aos clientes, higiene, limpeza e adequação do ambiente físico, uso de toalhas descartáveis, Equipamento de proteção individual (EPI'S), etc.

É necessário verificar todas as exigências legais no âmbito estadual, municipal, código de defesa do consumidor e ANVISA.

A ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) fornece todas a informações de ordem legal, sobre cosméticos e produtos utilizados para tratamentos capilar, facial e corporal.

A Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, publicada no DOU de 24/09/1 976, regulamentada pelo Decreto Nº 79.094, de 05/01/1977, dispõe sobre a vigilância a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências como por exemplo, requisitos para registro (SEBRAE).

4.4 Referência técnica elaborada pela agência nacional de Vigilância Sanitária – (ANVISA) para o funcionamento dos serviços de estética e embelezamento sem responsabilidade médica.

São estabelecidos padrões mínimos de funcionamento para os estabelecimentos que realizam esses serviços. Este regulamento é cabível a todo estabelecimento que realiza atividades de cabeleireiro, barbearia, manicure e pedicure, podologia, depilação (exceto a laser), estética facial, estética corporal, massagem relaxante, banho de ofurô, drenagem linfática, massagem estética e outras atividades similares (ANVISA).

Para abertura e funcionamento de um centro estético e embelezamento, são solicitados pela Vigilância Sanitária alguns tipos de documentos, que são:

- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento;
- ✓ Alvará de Autorização Sanitária;
- ✓ Manual de boas práticas;
- ✓ Registro de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- ✓ Registro de monitoramento da esterilização;
- ✓ Comprovante de recolhimento dos resíduos perfuro-cortantes.

Licenciamento: Os estabelecimentos objetos desse Regulamento Técnico devem possuir alvará/licença sanitária, expedido pelo órgão sanitário competente (ANVISA).

A estrutura física do ambiente é outro ponto analisado pela Vigilância Sanitária, sendo uma de suas regras para abertura de um centro estético ou embelezamento.

Outros fatores fiscalizados pela Vigilância Sanitária são os equipamentos e cosméticos utilizados.

Vigilância Sanitária x Equipamentos

- Mantenha os equipamentos higienizados e em condições de funcionamento e ergonomia adequados;
- Utilize equipamentos devidamente registrados no órgão competente (número de Anvisa);
- Mantenha a manutenção periódica em dia de equipamentos estéticos;
- Manutenção somente em autorizadas pelos representantes;
- Em caso de comodato dos equipamentos estéticos, peça as documentações do equipamento que for utilizar e confirme com o fabricante esses dados (ANVISA).

Vigilância Sanitária x Produtos

Produtos utilizados em estabelecimentos de estética e beleza devem ser todos regulamentado pela ANVISA. Alguns cuidados devem ser observados após adquirir esses produtos, como:

- Nome do produto;
- Marca;
- Lote;
- Prazo de validade;
- Conteúdo;
- País de origem;
- Fabricante/importador;
- Composição do produto;
- Finalidade de uso do produto;
- Instruções em língua portuguesa;

- Autorização de Funcionamento da indústria, na ANVISA;
- Número de registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA (ANVISA).

Todo e qualquer cosmético necessita ser armazenado em local adequado, protegido da luz, calor, umidade e separados de alimentos e produtos de limpeza.

A Vigilância Sanitária e suas regras na estética devem ser cumpridas seriamente, e cada item com sua devida atenção, para evitar qualquer tipo de transtorno em seu negócio.

4.5 Tributos que devem ser pagos para o funcionamento de estabelecimentos de estética e beleza em Ponta Porã-MS:

De acordo com a Lei Complementar Nº 72, de 16 de agosto de 2010, capítulo I.

Art.2º. A competência tributária do Município de Ponta Porã (MS), disciplinada por esta lei, compreende:

I – Impostos:

- a) sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU;
- b) sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN;
- c) sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso – “inter vivos” –

Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

II – As taxas:

- a) em razão do exercício regular do poder de polícia do Município;
- b) em razão da utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição;

III – Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

IV – Contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP

4.6 Biossegurança

A biossegurança tem um papel muito importante na vida do profissional da saúde. Ela garante a segurança tanto do trabalhador quanto dos pacientes e do meio ambiente.

A área da saúde muitas vezes pode apresentar riscos ao profissional. De acordo com Ballesteri (2018) até pouco tempo atrás, essas normas não existiam, e os riscos de contaminação eram muito maiores, a preocupação com esses riscos vem crescendo nos últimos anos, devido ao aumento do conhecimento sobre contaminações microbiológicas.

Dessa forma a biossegurança tem um papel de extrema importância na promoção da saúde, ela envolve o controle de infecções para a proteção dos trabalhadores, dos pacientes e do meio ambiente, de forma a reduzir os riscos à saúde.

Nesse sentido, o risco pode ser entendido como uma condição de natureza biológica, química ou física que pode apresentar dano ao trabalhador, ao paciente ou ao ambiente. Na área de atendimento à saúde, os agentes biológicos são os maiores fatores de risco ocupacional e constituem uma parte importante das normas de biossegurança. Essas normas dizem respeito a procedimentos de armazenamento, de esterilização e de proteção individual e coletiva (BALLESTRERI, p. 18, 2018).

A biossegurança praticada é regulamentada pelas normas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), pelas Resoluções da Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA) e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

É muito importante seguir as normas de boas práticas, para garantir ao profissional e a seus clientes segurança e qualidade nos serviços que prestam, evitando riscos à saúde, cuidados como:

Lavagem das mãos – De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a higienização simples das mãos com água e degermantes, como sabão ou detergente, tem a finalidade de remover detritos, impurezas, sujidades, oleosidade, suor, células mortas e a microbiota natural das mãos.

Deve ser realizada a higienização das mãos:

- ✓ Antes e após o contato com cliente;
- ✓ Após risco de exposição a fluidos corporais;

- ✓ Após a manipulação de materiais contaminados;
- ✓ Após contato com áreas próximas a clientes;
- ✓ Após a retirada das luvas, ao término dos procedimentos (SANTOS; OLIVEIRA, p. 38, 2017).

Descontaminação – o controle de doenças e infecções é um aspecto importante e depende do cumprimento rigoroso das regras. Ao processo de remoção de elementos patogênicos é dado o nome de descontaminação, o qual está subdividido em três níveis: esterilização, desinfecção e antisepsia (SANTOS; OLIVEIRA, p. 35, 2017).

Esterilização – considerado o nível mais alto de descontaminação, é a total eliminação da vida microbiológica em um elemento, pois elimina todos os microorganismos, incluído bactérias, vírus e fungos.

Citamos alguns tipos de utensílios utilizados que devem ser esterilizados:

[...]Pinças, curetas, alicates e outros utensílios metálicos que entram em contato com o sangue ou fluidos corpóreos são exemplos de instrumentais que exigem esterilização. Toda esterilização deve ser antecedida de lavagem do material para ablação de resíduos (SANTOS, OLIVEIRA, p. 35, 2017).

Desinfecção – é o processo de eliminação de grande parte de micro-organismos, com desinfetantes que são aplicados em superfícies não vivas como pisos e mobiliários. É uma limpeza que pode ser realizada quantas vezes for necessária, porém ele não extermina todos os esporos bacterianos.

Alguns desinfetantes e saneantes que podem ser usados: detergentes, desinfetantes, hipoclorito de sódio, álcool 70%, água sanitária, etc. (SANTOS, OLIVEIRA, 2017). Após a limpeza todos os utensílios utilizados deverão ser lavados com água corrente e detergente neutro, logo após desinfetados.

Antissepsia - consiste em ação germicida, é um processo que visa a destruição de micro-organismos. Com mais baixo nível de descontaminação, envolve a diminuição de agentes patogênicos ou organismos geradores de doenças (SANTOS, OLIVEIRA, 2017).

4.6.1 Controle de resíduos hospitalares

Os lixos gerados em laboratórios e hospitais são considerados infectantes e infecciosos, por isso devem ser descartados corretamente. Da mesma forma é em centros estéticos, essas medidas devem ser adotadas, pois também produz material contaminado como: algodão, gaze, luvas e materiais perfurocortantes.

O descarte desses resíduos contaminados exige uso de embalagem apropriado como saco de lixo branco leitoso e a caixa de descarte. A caixa de descarte, conhecida como *descarpack*, é uma caixa amarela de paredes impenetráveis e indicada para descarte de perfurocortantes, como agulhas e ampolas quebradas (SANTOS, OLIVEIRA, p.44, 2017).

O saco de lixo branco é indicado para o descarte de material contaminado como algodão, gaze e luvas. (SANTOS, OLIVEIRA, 2017).

Esses lixos não podem ser descartados juntamente aos lixos comuns, é de responsabilidade do estabelecimento realizar o descarte correto de acordo com as leis e normas brasileiras regulamentadas e inspecionadas pela ANVISA.

O estabelecimento deve contratar uma empresa de serviço de coleta e destinação adequada desses resíduos contaminados. (SANTOS, OLIVEIRA, 2017).

4.6.2 Equipamento de proteção individual

A biossegurança faz parte do cotidiano do profissional esteticista, exigindo equipamentos de proteção individual (EPI's), que fazem parte de normas padronizadas por uma instituição, que é exigido em lei e visa a saúde dos indivíduos envolvidos.

Os EPI's são usados para proteger o profissional com objetivo de evitar a transmissão de infecções do paciente para o profissional (SANTOS, OLIVEIRA, 2017). Os EPI's a serem utilizados, são máscaras, óculos de proteção, jalecos, luvas e touca, a baixo citaremos para que cada um serve.

Máscaras – durante um procedimento o esteticista e cliente permanecem com rosto muito próximo, por essa razão na estética, as máscaras são utilizadas para proteger o cliente de eventuais gotículas de saliva do profissional e o esteticista contra eventuais respingos de sangue e secreção que possam ser lançados durante uma limpeza dele pele, por exemplo (SANTOS, OLIVEIRA, p. 43, 2017).

Óculos de proteção – servem para proteger a mucosa dos olhos contra prováveis respingos de sangue e secreções. Segundo a ABNT-NBR, os óculos de proteção carecem ter lentes de plástico resistente panorâmicas, incolores, com proteção lateral e válvulas para ventilação.

Jaleco – protegem a pele e a roupa do profissional durante os procedimentos onde houver possibilidade de contato com material biológico e com superfícies contaminadas (SANTOS, OLIVEIRA, 2017). Deve ser preferencialmente branco e estar sempre limpo, um fator muito reparado pelos clientes.

Luvax – para resguardar o profissional em suas atividades e de qualquer contato direto ou indireto com material orgânico (sangue, secreções, excretas, tecidos) (SANTOS, OLIVEIRA 2017). A luva deve ser removida sempre que ocorrer exposição a material biológico e a cada cliente.

Toucas – o uso da touca pelo profissional e cliente evita o contato dos cabelos com os produtos cosméticos.

Essas são algumas regras básicas de biossegurança exigidas por lei e fiscalizadas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para o funcionamento adequado de um centro de estética e para o cuidado com o cliente e o profissional.

CAPÍTULO II

5.0 COMO MONTAR UM CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA NO PARAGUAI

Abrir um centro de beleza e estética no Paraguai, não é tão simples quanto pareça. Muitas pessoas relatam que não há leis, não há fiscalizações, mas isso é mito, pois assim como todo País, o Paraguai também contém suas leis a serem seguidas.

La ley N^o 836/80 Código Sanitario, en su artículo 100 menciona que la instalación y el funcionamiento de cualquier establecimiento abierto al público requerirán previa autorización del Ministerio de Salud, el que podrá disponer su inspección conforme a las normas legales pertinentes.

Todos estabelecimentos de beleza devem cumprir com os requisitos básicos para a prestação de seus serviços, e assim garantir aos usuários a proteção jurídica e sanitária correspondente. A falta de documentação pode resultar em penalidades e multas.

La citada normativa establece, en el artículo 239, que, el Ministerio de Salud reglamentará la habilitación y el registro de los establecimientos de salud y los controlará (MINISTERIO DE SALUD PUBLICA, 2015).

Qualquer estabelecimento que preste um serviço que envolva direta ou indiretamente a saúde deve possuir Certificado de registo e autorização do Ministério da Saúde Pública.

Esta disposición está orientada a empresas públicas y privadas, prestadores de servicios sanitarios, o que tengan cierta implicancia con el uso de productos químicos y/o elementos que puedan significar algún riesgo para la salud, como el caso de peluquerías, saunas, gimnasios, establecimientos de belleza que llevan a cabo tratamientos faciales y corporales, y aquellos que se dedican al masaje estético (MINISTERIO DE SALUD PUBLICA, 2015).

Para o processo da abertura de um estabelecimento é necessário algumas documentações e uma autorização válida do ministério da saúde.

La documentación correspondiente para la apertura y puesta en funcionamiento del centro, servicio o establecimiento es expedido por la Dirección de Establecimientos de Salud,

afines y Tecnología Sanitaria del Ministerio de Salud. La habilitación posee una validez de 5 años; transcurrido este tiempo debe ser renovada (MINISTERIO DE SALUD PUBLICA, 2015).

Es necesario contratar un contador profesional que regularizará la empresa siguiendo los principales requisitos exigidos por el municipio (MUNICIPALIDAD DE PEDRO JUAN CABALLERO).

5.1 Requisitos para abertura de Patente Comercial

Se faz necessário levar todos os documentos na Municipalidad do Paraguay para pedir a licença.

Para obter uma patente comercial, você precisará atender aos seguintes requisitos:

- Cópia autenticada de cédula de identidade Respresentante Legal;
- Cópia autenticada de Constitución y Constancia de RUC;
- Cópia autenticada de Contrato de Alquiler y Factura de Ande. Em caso de pago de impuesto inmobiliário o arrendamiento – (Impuesto al día);
- Balance impositivo se tuviere;
- Acta de última asamblea de designación de directivos;
- Declaración de activo EM CASO DE SER SUCURSAL DE OUTRO MUNICIPIO (MUNICIPALIDAD DE PEDRO JUAN CABALLERO).

Cada Município tem sua lei, o que chamam de Carta Orgânica, eles regulam e recebe os alvarás. É o município em que pretende abrir o comércio que estipula quantos será cobrado de impostos, quais são os prazos para renovação, pagamento entre outros.

Segundo Municipalidad de Pedro Juan Caballero, para la realización de la patente se realiza una visita al establecimiento, donde se evalúa si el lugar está pitado, si hay extintores, cuál es el tamaño del lugar, es decir, si se atiende a los requisitos para abrir un centro de belleza ou estética.

5.2 Tributos em Pedro Juan Caballero/PY

A patente profissional se pagará a cada seis meses.

De acuerdo com la Ley N° 6020/76, capítulo I:

Artículo 2°: Las personas y entidades que dentro del municipio ejercen industria, comercio o profesión, pagarán el impuesto de patente anual que se establece en esta Ley.

O valor tributário que será imposto ao proprietário, será de acordo com a capacidade do estabelecimento, conforto e localização. Dependerá se é grande, pequeno, de luxo ou simples, pois quanto maior e mais luxuoso, maior será seu tributo.

5.3 Biossegurança

A biossegurança é um fator muito importante para profissionais que trabalham com a saúde. Quando falamos de biossegurança, lembramos de imediato que é uma forma de cuidado e prevenção contra infecções, doenças, que podem ser transmitidas se não tomada as precauções corretas.

De acordo com Vértiz, la causa mas notória que se declara al hablar de los residuos patogénicos es evitar la infección de las personas ante la manipulación de los residuos, na aún com las campañas conta el AIDS.

Na estética em alguns procedimentos são usados objetos cortantes, os quais levam a exposição ao sangue e o profissional ao contato com o mesmo.

Es sabido que el material, sobre todo punzó cortante, es unas de las causas de contaminación em enfermedades como el AIDS, Hepatitis, etc. (VÉRTIZ).

Essa não é a única forma de contaminação, nem as únicas doenças que podem ser causadas pelo manuseio ou destinação inadequada de resíduos. Portanto, estes são motivos mais que suficiente para determinar a correta destinação dos resíduos, tendo em vista que preservará a saúde de todos.

É de extrema importância ter cuidados como:

Esterilización – destrucción completa de todos los gérmenes vivos contenidos en un producto, en un sitio u objeto determinado, sean células vivas, esporas o virus (MINISTÉRIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL).

Considerada o nível mais alto faz a total eliminação da vida microbiológica em um elemento.

Por ejemplo, utensilios metálicos que entran en contacto con sangre o fluidos corporales, como curetas, pinzas, etc. (MINISTÉRIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL).

Desinfección – destrucción, inhibición o eliminación de microorganismos que pueden causar enfermedad. También son eliminados al mismo tiempo gérmenes no patógenos (MINISTÉRIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL).

É um processo de eliminação de micro-organismos que se utiliza desinfetantes aplicados a superfícies não vivas.

Utilización de desinfectantes:

- Hipoclorito de sódio al 0,5% para descontaminar mesadas (superfícies limpias);
- Hipoclorito de sódio al 1% para derrames de sustancias biológicas;
- Etanol al 70% actúa como bactericidas y fungicidas pero no como esporicidas. Destruye también algunos virus (DNVS).

5.3.1 Medidas de eliminação de resíduos hospitalares

Os lixos gerados em hospitais, laboratórios, clínicas, são considerados infecciosos, devendo ser descartados corretamente. Em clínicas estéticas também se deve ter esses cuidados, pois a procedimentos em que também produzem matérias contaminados.

As indicações corretas para as eliminações desses lixos contaminados, vem da Dirección Nacional de Vigilancia Sanitaria (DNVS).

Desechos generados em los procesos y em las actividades de atención e investigación médica en hospitales, clínicas, puestos de salud, laboratórios, estéticas y otros, debe

descartarse em um conjunto de dispositivos y procedimientos adecuados por los cuales los materiales utilizados em la atención de pacientes, son depositados y eliminados sin riesgo (DNVS).

5.3.1.1 Resíduos Biológicos (Saco Vermelho)

Devem ser descartados em saco vermelho:

- Qualquer material com sangue;
- Qualquer material com desechos biológicos como pus, secreciones.

Ejemplos: Algodones, hisopos, gasas, papel contaminado, luvas, mascarilha, sávana desechable (DNVS).

5.3.1.2 Resíduos comuns (Saco Preto)

O saco preto é para descarte de resíduos comuns, que não seja prejudicial à saúde e não esteja contaminado com sangue e fluidos corporais, como:

- Papel;
- Plástico;
- Restos de alimento;
- Desechos de limpeza;
- Pátios;
- Jardines (DNVS).

5.3.1.3 Descartex

Esse recipiente serve para descarte de objetos cortantes e que entram em contato com o sangue.

São descartados neste:

Materiales cortopuzantes como aguja bisturí y otras herramientas que cortan e penetran em la piel (DNVS).

5.4 Barreiras de proteção

A biossegurança é muito importante no cotidiano do profissional em estética, os equipamentos de proteção individual são exigidos pela Vigilância Sanitária, para que o profissional não tenha um contato direto com o paciente, nem com os objetos utilizados nos procedimentos, visando assim a segurança tanto do profissional quanto a do cliente.

El equipo a utilizar es:

- ✓ Guante;
- ✓ Mascarilla;
- ✓ Gorro;
- ✓ Lentes;
- ✓ Guardapolvo.

Na Lei Nº 1119/97, capítulo I:

Artículo 2º.- El Ministerio de Salud Pública y Bienestar Social es la autoridad sanitaria nacional responsable en todo el territorio de la República de verificar el cumplimiento de las disposiciones emanadas de la presente ley, reglamentar las situaciones que lo requieran y sancionar las infracciones que se detecten.

Caso as normas de biossegurança prescritas não sejam cumpridas, o estabelecimento poderá ser multado, e se o erro persistir poderá levar ao fechamento do estabelecimento.

6.0 METODOLOGIA

Como mostra Antonio Carlos Gil, na obra “Métodos e Técnicas de Pesquisa Social”, é possível dividir as pesquisas em três tipos segundo o seu objetivo:

Pesquisa exploratória: levantamento de informações sobre determinado fenômeno ou problema, de forma a aumentar a familiaridade com ele e formular problemas e hipóteses mais precisos. Geralmente, trata-se de uma pesquisa bibliográfica ou um estudo de caso e, por isso, é muito comum em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)..

Pesquisa descritiva: registro e análise de características de um fenômeno ou grupo, evitando a interferência do pesquisador, a partir de técnicas padronizadas de coleta e análise de dados.

Pesquisa explicativa: registro, análise e interpretação de fenômenos, em busca de identificar causas. É uma pesquisa mais complexa, que busca verificar hipóteses causais. Nas ciências naturais, costuma usar o método experimental; nas ciências humanas, especialmente o observacional.

A pesquisa utilizada neste trabalho foi a exploratória que proporcionar maior familiaridade com o problema de pesquisa, visando construir hipóteses.

Os métodos utilizados para o desenvolvimento deste trabalho foram:

Pesquisa bibliográfica: levantamento de informações e conhecimentos acerca de um tema a partir de diferentes materiais bibliográficos já publicados, colocando em diálogo diferentes autores e dados.

Levantamento de campo: trata-se de uma investigação em que se faz perguntas diretamente às pessoas que se pretende estudar. Na maioria desses levantamentos são usados procedimentos estatísticos para que uma amostra significativa de todo o universo seja selecionada.

Foram utilizadas duas técnicas de coletas de dados, citamos:

- Documentação direta (pesquisa de campo e pesquisa de laboratório);
- Documentação indireta (pesquisa documental e bibliográfica).

Técnica de análise de dados:

- Qualitativas (análise do discurso), foram analisados discursos dos entrevistados. A análise de dados qualitativos envolve descobrir e entender um cenário de forma geral, utilizando informações individuais, tende a ser mais complexa e detalhada.

Foi realizada uma entrevista com um advogado da cidade de Pedro Juan Caballero, abordando o tema de: “Como abrir um centro de beleza ou estética no Paraguai”, e também foi realizado a aplicação do questionário desenvolvido, que aborda o conhecimento e cumprimento das normas de fiscalização e vigilância sanitária da cidade de Pedro Juan Caballero-PY para o funcionamento de um estabelecimento de beleza, foram consultados 12 estabelecimentos, incluído salões de beleza e clínicas estética, onde somente 3 estabelecimento aceitaram participar da pesquisa.

A seguir as perguntas realizadas na entrevista com o advogado e o questionário que foi aplicado para o estudo de caso.

6.1 Perguntas realizadas ao advogado. Elaborada pela acadêmica.

Nome do Entrevistado: _____

Profissão: _____

1 – Como proceder para a abertura de um centro de beleza ou estética no Paraguai?

2 – A lei é igual para todos os municípios do Paraguai?

3 – Por quem é imposto os tributos que deveram ser pagos, valores e prazos para renovação da patente comercial?

4 – Quais documentos são necessários para a abertura?

5 – Como funciona a Biossegurança em Salões de Beleza e Clínica Estética?

6 – Há uma fiscalização sobre os resíduos descartados? São descartados de forma correta ou não?

6.2 Questionário aplicado aos 3 estabelecimentos. Elaborado pela acadêmica

Nome do profissional (gerente ou proprietário) – **(Não obrigatório)**

Profissão: _____

Tipo de serviço oferecido (Marque com X todos os serviços que você oferece)

<input type="checkbox"/> Facial	<input type="checkbox"/> Corporal	<input type="checkbox"/> Capilar
<input type="checkbox"/> Botox – Toxina Botulínica	<input type="checkbox"/> Drenagem Linfática	<input type="checkbox"/> Químicas em Geral
<input type="checkbox"/> Preenchimento Facial	<input type="checkbox"/> Massagem Modeladora	<input type="checkbox"/> Hidratação
<input type="checkbox"/> Peeling – Qual?	<input type="checkbox"/> Laser Fracionado	<input type="checkbox"/> Nutrição
_____	<input type="checkbox"/> Endermologia	<input type="checkbox"/> Reconstrução
<input type="checkbox"/> Microagulhamento	<input type="checkbox"/> Carboxiterapia	<input type="checkbox"/> Cauterização
<input type="checkbox"/> Rejuvenescimento – Luz Pulsada	<input type="checkbox"/> Crioterapia	<input type="checkbox"/> Botox Capilar
<input type="checkbox"/> Limpeza de Pele	<input type="checkbox"/> Corrente Russa	<input type="checkbox"/> Plástica dos Fios
<input type="checkbox"/> Radiofrequência Facial	<input type="checkbox"/> Laserterapia	<input type="checkbox"/> Fotobioestimulação com Led
<input type="checkbox"/> Drenagem Facial	<input type="checkbox"/> Intradermoterapia	<input type="checkbox"/> Corticoterapia intralesional
	<input type="checkbox"/> Radiofrequência	<input type="checkbox"/> Laser Fracionado não ablativo
	<input type="checkbox"/> Preenchimento com hidrogel	<input type="checkbox"/> Microagulhamento Capilar
		<input type="checkbox"/> Mesoterapia

Outros:

1 - O estabelecimento possui Alvará (licença) de funcionamento obtido junto a prefeitura e sob a fiscalização do corpo de bombeiro da região?

Sim

Não

2 – Explique como você procedeu para iniciar o Processo de abertura da empresa no Paraguai (centro de estética, beleza e saúde)?

3 - Conhece normas de referência técnica para funcionamento dos serviços de estética, embelezamento e saúde estabelecidos pela vigilância sanitária?

Sim, conheço e respeito todas as normas

Não conheço

Conheço apenas as normas relacionadas a fiscalização e alvará de funcionamento, incluindo as de descartes de matérias pérfulo-cortantes

4 – Segue as normas de desinfecção e esterilização de materiais?

Sim

Não

5 - Está em dia com suas obrigações legais sobre o pagamento de todos os tributos e as exigências cobradas pelo município de Pedro Juan Caballero para o correto funcionamento do estabelecimento:

Sim

Não

Não sei quais são todos os tributos e exigências cobrados

6 - A respeito dos cosméticos: Sabemos que existem muitas substâncias que geram alto risco a saúde própria ou do cliente, dessa forma, essas substâncias são proibidas pela Vigilância Sanitária.

a) Você sabe a respeito dessas substâncias proibidas?

Sim **Não**

b) Algum cliente já pediu um procedimento com uma dessas substâncias proibidas?

Sim **Não**

7 – Para atuar na área da estética e realizar procedimentos estéticos, é exigido que o profissional seja capacitado a isso?

Sim **Não**

7.0 RESULTADOS E DISCUSSÕES

7.1 Análise de construção da entrevista

a) Nome do entrevistado: Essa pergunta é de suma importância, pois demonstra transparência na realização da entrevista. O entrevistado autoriza a divulgação das respostas obtidas pelo questionário, validando os dados desta pesquisa.

b) Profissão: É importante sabermos a profissão de quem estamos entrevistando, assim nos concretizando que suas respostas são de intendência do assunto, assim sendo verdadeiras.

c) Como proceder para a abertura de um centro de beleza ou estética no Paraguai: Esta pergunta nos direciona a o ponto inicial da abertura de uma empresa na cidade de Pedro Juan Caballero, o que nos mostra suas leis, não sendo tão simples como parece, e que não funciona da maneira como a população diz ser.

d) A lei é igual para todos os municípios do Paraguai: Essa pergunta possui relevância por nos mostrar que alguns procedimentos mudam de um município para o outro, por possuírem uma carta orgânica onde designa a diferença entre os municípios.

e) Por quem é imposto tributos que deveram ser pagos, valores e prazos para renovação da patente comercial: Se faz importante saber quem avalia essas questões, até mesmo para saber a quem recorrer caso haja algum problema, como já dito na questão anterior, cada município possui suas normas, assim essas questões são avaliadas e impostas pelo próprio município.

f) Quais documentos são necessários para abertura: É importante saber quais documentos ter em mãos ao querer abrir um estabelecimento no Paraguai, essa pergunta nos deixa cientes de quais são esses.

g) Como funciona a biossegurança em salões de beleza e clínicas estéticas: A biossegurança é um fator muito importante na área da estética, por isso se torna eficaz saber se o Paraguai também seguem normas de biossegurança, se são tão rígidas quanto as dos Brasil.

h) Há uma fiscalização sobre os resíduos descartados? São descartados de forma correta ou não: Esses resíduos podem trazer problemas a saúde de quem o recolhe e até mesmo da população caso seja descartado incorretamente, por isso se faz importante saber como é o destino desses resíduos e se há uma fiscalização sobre isso.

7.2 Análise de construção do questionário

a) Nome do profissional (gerente ou proprietário): Essa pergunta é necessária para demonstrar a transparência da aplicação do questionário. Os entrevistados autorizaram a divulgação de suas respostas, validando os dados desta pesquisa.

b) Profissão: Esta pergunta serve para nos indicar em qual área o profissional atua.

c) Tipos de serviços oferecidos: conhecer os serviços prestados é importante para traçar o perfil dos serviços ofertados pelos centros de pesquisa. Constatou-se que dos centros avaliados, o 1º oferece serviços corporal, facial e capilar, o 2º corporal e facial e o 3º somente capilar. Logo todos os centros estão sujeitos as mesmas normas de biossegurança e descarte de resíduos especificado pela DNVS.

d) O estabelecimento possui Alvará (licença) de funcionamento obtido junto a prefeitura e sob a fiscalização do corpo de bombeiro da região: essa pergunta tem relevância, pois permite avaliar o grau de conhecimento do proprietário, se seu estabelecimento tem estrutura para tais atendimentos, se está apto para operar, considerando o bem-estar das pessoas que frequentam o local.

e) Explique como você procedeu para iniciar o Processo de abertura da empresa no Paraguai (centro de estética, beleza e saúde): Esta pergunta nos permite avaliar se o proprietário seguiu com as normas exigidas pelo município e pelo ministério da saúde pública e bem-estar social.

f) Conhece normas de referência técnica para funcionamento dos serviços de estética, embelezamento e saúde estabelecidos pela vigilância sanitária: Essa pergunta avalia o grau de conhecimento sobre armazenamento de produtos, descarte de resíduos, substâncias aprovadas pela DNVS.

g) Segue as normas de desinfecção e esterilização de materiais: Para garantir a saúde de seu cliente e até mesmo do próprio profissional que realiza protocolos, é necessário que o

profissional e funcionários tenham conhecimento dos riscos e saibam como higienizar, desinfetar e esterilizar corretamente os materiais utilizados em procedimentos.

h) Está em dia com suas obrigações legais sobre o pagamento de todos os tributos e as exigências cobradas pelo município de Pedro Juan Caballero para o correto funcionamento do estabelecimento: Conhecer os tributos e estar em dia com as obrigações financeiras, é uma forma de operar legalmente.

i) A respeito dos cosméticos: Sabemos que existem muitas substâncias que geram alto risco a saúde própria ou do cliente, dessa forma, essas substâncias são proibidas pela Vigilância Sanitária. Você sabe a respeito dessas substâncias proibidas? Algum cliente já pediu um procedimento com uma dessas substâncias proibidas: Esta pergunta tem relevância, pois permite avaliar o conhecimento do profissional sob substâncias de risco, ele tendo esse entendimento, poderá explicar a um cliente que não entende sobre o assunto, que é proibido fazer tal procedimento, e se realizado por alguém, os riscos que pode ocorrer.

j) Para atuar na área da estética e realizar procedimentos estéticos, é exigido que o profissional seja capacitado a isso: Essa pergunta tem muita importância, pois hoje em dia muitas pessoas realizam procedimentos estéticos sem ao menos serem formadas ou ter um curso na área, que os capacitem para tal realização.

7.3 Análise da entrevista com advogado

De acordo com a entrevista realizada com o Advogado de Pedro Juan Caballero, o Paraguai é um país quem contém leis da mesma forma que o Brasil, leis de funcionamento adequado de um estabelecimento e leis de biossegurança, o que proporcionam tanto a segurança do cliente quanto do proprietário.

Por mais que haja todas essas leis, Pedro Juan Caballero não é um município muito exigente, os estabelecimentos não são visitados no período em que deveriam ser, não é cobrado com tanta rigorosidade os procedimentos de vigilância sanitária e fiscalização que deveriam ter.

7.3.1 Análise das entrevistas dos centros de beleza e estética

O fato de 12 estabelecimentos terem sido consultados, e apenas 3 concordarem em participar da pesquisa após a leitura do questionário, pode ser um indicio de que poucos estabelecimentos conhecem/seguem as normas de vigilância sanitária e de fiscalização do município de Pedro Juan Cavallero-PY para o funcionamento de um estabelecimento de beleza ou estética.

Não se pode afirmar tal sugestão, porém as recusas constadas pelas empresas de participar da pesquisa, onde 12 centros de beleza foram consultados e apenas 3 quiseram realizar a entrevista, nos leva a tal conclusão. A partir dos resultados obtido pelas entrevistas e do estudo a respeito das normativas dos centros de beleza e estética, avaliou-se os resultados obtidos:

Gráfico 1: O estabelecimento possui Alvará (licença) de funcionamento obtido junto a prefeitura e sob a fiscalização do corpo de bombeiro da região:



Todos os entrevistados alegaram que os estabelecimentos possuem alvará de funcionamento, tendo assim condições de segurança imposta por lei para atender ao público. Por exatamente 100% dos estabelecimentos entrevistados possuírem o alvará, os entrevistados demonstram ter consciência de garantir a segurança e a qualidade em serviços prestados a seus clientes, obedecendo as normas de funcionamento.

Gráfico 2: Conhece normas de referência técnica para funcionamento dos serviços de estética, embelezamento e saúde estabelecidos pela vigilância sanitária



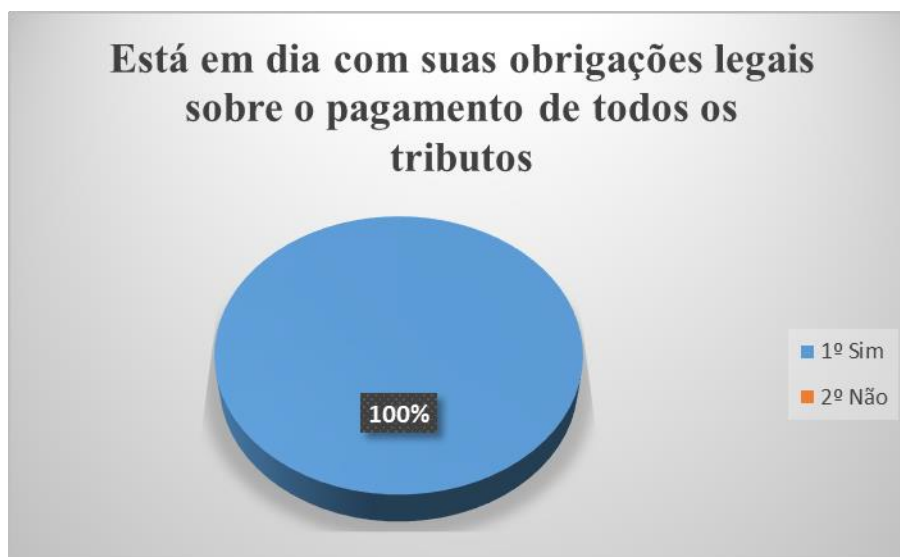
Apenas 33% dos entrevistados alegou não ter conhecimento de todas as normas estabelecidas pela DNSV. Alegaram ter dificuldades em ter acesso a essas informações, tornando assim o difícil cumprimento de todas as normas legais.

Gráfico 3: Segue as normas de desinfecção e esterilização de materiais



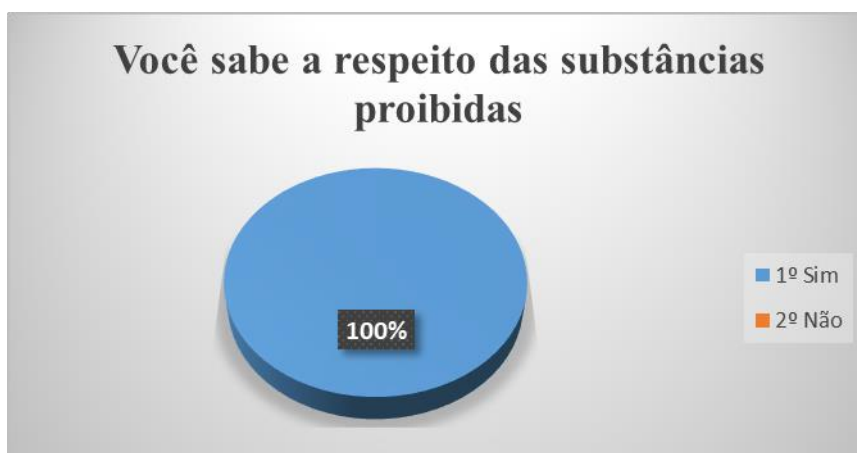
Todos os entrevistados alegam realizar de forma correta a desinfecção e esterilização dos materiais utilizados em procedimentos, garantindo que não houvessem riscos à saúde dos clientes e a própria saúde.

Gráfico 4: Está em dia com suas obrigações legais sobre o pagamento de todos os tributos e as exigências cobradas pelo município de Pedro Juan Caballero para o correto funcionamento do estabelecimento

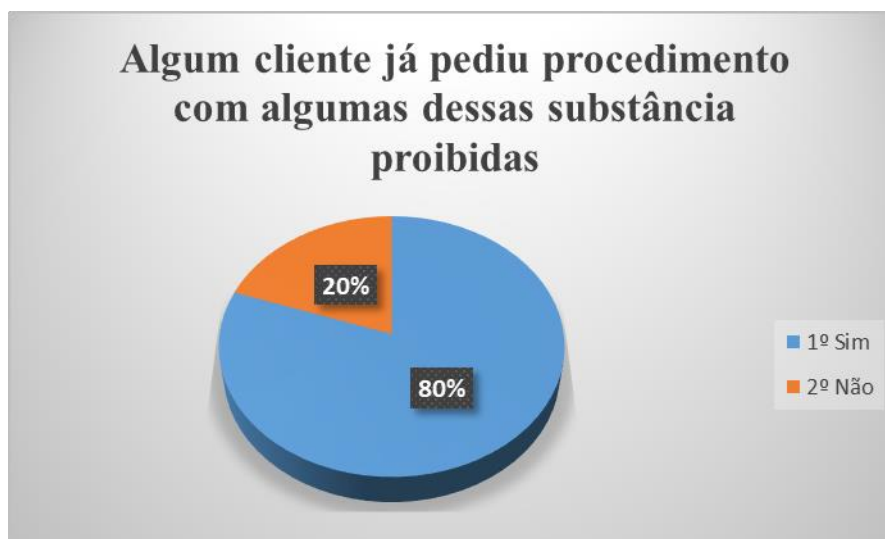


Todos os entrevistados alegaram estar em dia com suas obrigações legais, porém não recebem o apoio que deveriam receber pelo pagamento dos tributos, alegam não ter maior conhecimento do destino do pagamento dessas verbas.

Gráfico 5: A respeito dos cosméticos: Sabemos que existem muitas substâncias que geram alto risco a saúde própria ou do cliente, dessa forma, essas substâncias são proibidas pela Vigilância Sanitária.



Todos os entrevistados alegaram estar cientes das substâncias que são proibidas para procedimentos estético e de embelezamento, sabendo dos riscos que pode trazer a saúde de seu cliente e o que pode ocasionar em sua carreira se algo der errado.



Pela análise da entrevista, 80% dos entrevistados alegam que seus clientes já realizaram o pedido para que fizessem procedimentos com algumas dessas substâncias proibidas. Eles recusaram o pedido da cliente e explicaram o risco que poderiam correr ao realizar o procedimento com tal substância, indicando assim a melhor forma para chegar ao resultado em que deseja.

Gráfico 6: Para atuar na área da estética e realizar procedimentos estéticos, é exigido que o profissional seja capacitado a isso



Com análise do gráfico, 100% dos entrevistados alegaram ser exigido a capacitação profissional para atuar na área da estética e realizar procedimentos estéticos, porém ressaltaram que em lei é obrigatório, mas na prática muitos profissionais, sem capacitação na área da estética, atuam realizando procedimentos estéticos, o que muitas vezes levam a complicações por procedimentos realizados de forma incorreta, levando muitas das vezes pacientes a óbito.

Gráfico 7 – Analise geral das entrevistas, englobando empresas que recusaram e que aceitaram responder a pesquisa



Ao longo desta pesquisa, 12 estabelecimentos, entre eles beleza e estética foram consultados e apenas 3 aceitaram a pesquisa, o que nos levou a uma conclusão não concreta, porém pela recusa de participar da pesquisa em 9 estabelecimentos consultados, nos levou a conclusão de que 70% dos estabelecimentos estão ilegais, ou seja, não estão em dia com suas obrigações legais sobre pagamento de todos os tributos e normas de fiscalização e vigilância sanitária, e apenas 30% cumprem com suas obrigações legais.

7.4 Análise entre os dois países

Os dois lados, sendo Brasileiro e Paraguaio dispõe de leis de regulamentação e vigilância sanitária para o funcionamento de um centro de beleza e estética. Foi muito difícil adquirir informações sobre essas leis no âmbito paraguaio, pois o acesso a elas não se

consegue via internet, consegue-se só por alguém que tenha conhecimento sobre elas dentro do Paraguai, como um advogado ou a prefeitura.

Ao longo da pesquisa nota-se que a fiscalização em Pedro Juan Caballero-PY não é tão rigorosa quanto a de Ponta Porã-MS, pois os entrevistados relatam pagar somente a patente comercial, e que a fiscalização só compareceu ao estabelecimento para avaliá-lo quando foi solicitado a patente.

Dessa forma entende-se que os riscos à saúde no âmbito paraguaio são maiores que no Brasil, por não haver uma fiscalização presente avaliando a higiene, desinfecções e eliminação dos resíduos de forma adequada e segura.

8.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir, que assim como no Brasil o Paraguai também tem suas leis, que não são muito diferentes do lado brasileiro, a mudança apenas é que no Paraguai não é cobrado tanto essas leis como no Brasil. No Paraguai varia de um município para o outro, em alguns municípios as fiscalizações são mais rígidas, sendo assim são cobrados bem mais das empresas, em Pedro Juan Caballero já não há tanta rigidez nas fiscalizações.

Pode-se notar que no Paraguai as pessoas não têm tanto entendimento das leis e dos tributos, pela dificuldade de acesso a essas leis, o que não foi fácil de adquirir para realização deste trabalho.

A respeito dos descartes dos materiais ambas as cidades realizam o descarte da mesma maneira, por não ter uma empresa na cidade responsável pela coleta desses lixos, os centros de estética os recolhem de maneira correta e levam até o hospital regional de seu município. Como eles são obrigados a ter o descarte correto tem uma empresa de fora que presta esse tipo de serviço a eles, então os centros de beleza e estética levam até lá, para que eles realizem o descarte correto.

Constatou-se que em Ponta Porã-MS as leis são cobradas com mais rigorosidade, e são fiscalizadas em seu tempo correto, já em Pedro Juan Caballero-PY por mais que tenham suas leis, não são rigidamente cobradas e nem fiscalizadas pelo órgão público, trazendo assim um risco maior as pessoas que frequentam os ambientes, que por não serem fiscalizados, podem conter riscos à saúde.

Essas leis se fazem importantes, pois além de trazerem benefícios ao profissional traz também ao cliente, assegurando-o em procedimentos que serão realizados com segurança, com produtos de qualidades e o mais importante, por um profissional capacitado para a realização de tal procedimento, em um ambiente adequado e receptivo ao cliente, tudo em normas de biossegurança.

9.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABIHPEC. 2010. Disponível em: < <https://abihpec.org.br/publicacao/anuario-abihpec-2010/>>. Acesso em: 20 nov. 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Segurança do paciente nos serviços de saúde: Limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília, 2010.

ANDRADE, I. R. S. Ética geral e profissional. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2017.

ANVISA – REFERÊNCIA TÉCNICA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTÉTICA E EMBELEZAMENTO SEM RESPONSABILIDADE MÉDICA. Biossegurança estética e imagem pessoal, título independente, Curitiba, 2013.

BRASIL, LEI FED. Nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

BRASIL, LEI FED. Nº11.105, de 24 de março de 2005.

BRASIL, LEI FED. Nº 13.643, de 03 de abril de 2018.

BRASIL, LEI FED. Nº 2.332 – 2015

Dirección Nacional de Vigilancia Sanitaria – DINA VISA. Disponível em < <https://www.mspbs.gov.py/dnvs>>. Acesso em: 28, out., 2020.

FACULDADES MAGSUL. Projeto do Curso de Estética e Cosmética. Ponta Porã, 2017.

FRANÇA, F. S. Bioética e biossegurança aplicada. Sagah Educação S.A. Porto Alegre, 2017.

FEBRAPE – Federação Brasileira dos Profissionais Esteticistas. Código de ética profissional do esteticista. Cap. IV, 2003.

GARCIA, G. F. B. O papel fundamental da Lei na Democracia. 22 maio, 2015.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Competência tributária e prestação de serviços. Disponível em <https://www.age.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/71/2015/mn_ISSQN.pdf>. Acesso em 15, set., 2020.

Ley N° 836/80 Código Sanitario – PY

Ley N° 135/92. **Régimen Tributario Para Las Municipalidades.**

Ley N° 1294 / **ORGANICA MUNICIPAL.**

Lei Complementar do Município de Ponta Porã/MS N° 72 de 2010. Disponível em <<http://www.fiscosoft.com.br/index.php?PID=249591&amigavel=1>>. Acesso em: 23, jul, 2020.

Ministerio de Salud Pública y Bienestar Social. Disponível em <<https://www.mspbs.gov.py/index.php>>. Acesso em: 05, nov., 2020.

MUNICIPALIDAD DE PEDRO JUAN CABALLERO. **Solicitud de Patente Comercial.**

NASH, L. L. **Ética nas empresas.** Editora – Makron Books, São Paulo/SP, 2001.

Prefeitura Municipal De Ponta Porã. Secretaria Municipal de assuntos Jurídicos. Disponível em <<https://q8x7y6p6.stackpathcdn.com/v2/wp-content/uploads/2019/06/Codigotribut%C3%A1rio0722010.pdf>>. Acesso em: 05, set., 2020.

SANTOS, M. R.; OLIVEIRA, P. U. **Serviços de Estética: Princípios de Administração e Organização.** 1 ed. São Paulo - SP, 2017.

SEBRAE. **Como manter seu salão de beleza e similares de acordo com as normas higiênico sanitária.** Brasília, ed. SEBRAE. Salão de beleza. Série, Ideia de Negócios. Curitiba. Disponível em <<http://intranet.df.sebrae.com.br/download/salao-de-beleza.pdf>>. Acesso em: 15, ago, 2020.

STAPENHORST, A.; BALLESTRERI, E.; FRANÇA, F. S.; DAGNIO, A. P. A. **Biossegurança.** Porto Alegre: SAGAH, 2017.

UNESP - Universidade Estadual Paulista. **A estética e o Belo.** Rede São Paulo de Formação Docente, 2012.

ANEXOS

A) Perguntas realizadas ao advogado. Elaborada pela acadêmica:

1 – RESPOSTA:

Nome do Entrevistado (opcional): XXXXXXXXXXXXXXXXXX .

Profissão: Advogado paraguaio .

1 – Como proceder para a abertura de um centro de beleza ou estética no Paraguai?

Tem que ir na prefeitura, lá eles irão solicitar os documentos necessário para você abrir o negócio/local, você solicita a patente comercial, ai eles vão ver seus estabelecimento, no caso no salão, eles olham quantos metros tem, se tem extintor, acionador de incêndio, se o local está apto para o que deseja abrir.

2 – A lei é igual para todos os municípios do Paraguai?

Cada município tem sua lei, é o que chamam de carta orgânica, exemplo Assunção é um e em Pedro Juan é outro, cada município que regula e recebe esses alvarás, a mesma coisa do Brasil, cada município é o que manda.

3 – Por quem é imposto os tributos que deveram ser pagos, valores e prazos para renovação da patente comercial?

É imposto pelo município, eles que veem quanto tem que pagar, avaliando o local, os prazos para o pagamento e atualização da patente.

4 – Quais documentos são necessários para a abertura?

Os documentos necessários são:

Cópia autenticada de cédula de identidade .

Cópia autenticada de Constitución y Constancia de RUC; .

Cópia autenticada de Contrato de Alquiler y Factura de Ande. Em caso de pago de impuesto imobiliário o arrendamiento – (Impuesto al día); .

Balance impositivo se tuviere; .

Acta de última asamblea de designación de directivos; .

Declaración de activo en caso de ser sucursal de outro municipio .

5 – Como funciona a Biossegurança em Salões de Beleza e Clínica Estética?

Normalmente quem trabalha com coisas nocivas que é perigoso pra saúde, tem que separar esses lixo, fazer uma coleta seletiva correta e levar para o descarte correto, mais em tema de

salão não tem nada que fale sobre isso, porque não é considerado uma coisa perigosa, agora em estética se usar agulha, tem que colocar em local de descarte adequado que é o descatex, para não ocorrer um acidente. Essa regra vai geral, para quem trabalha em hospital, clínica, consultório de dentista. Tem um saco plástico especial que se compra, nesse saco plástico vem escrito que é um material perigoso.

6 – Há uma fiscalização sobre os resíduos descartados? São descartados de forma correta ou não?

Não tem ainda uma vigilância para isso, só em fábricas e locais onde contém matérias perigosos, como fábrica de pilhas, hospitais que contém materiais nocivos e faz mal para saúde, ai sim ele exigem. Mais em locais que não é hospital, não tem obrigação para fazer esse descarte correto. Mais como disse, depende de cada município, tem municípios que todos são obrigados, que eles apertam mais, aqui em Pedro Juan não é. No ano de 2021 vai entrar em vigor que será geral para todos os municípios, onde será obrigado a realização correta desses descartes por todos que mechem com materiais nocivos e prejudicial à saúde. A lei N° 5.414/15, esse projeto de lei já está desde 2015 engavetado, mais entrará em vigor a partir de janeiro de 2021.

B) Questionário aplicado aos 3 estabelecimentos. Elaborado pela acadêmica:

EMPRESA 1:

Nome do profissional (gerente ou proprietário) – **(Não obrigatório)**

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Profissão: Esteticista

Tipo de serviço oferecido (Marque com X todos os serviços que você oferece)

(x) Facial	(x) Corporal	(x) Capilar
<input checked="" type="checkbox"/> Botox – Toxina Botulínica <input checked="" type="checkbox"/> Preenchimento Facial <input checked="" type="checkbox"/> Peeling – Qual? Físico, Químico e Mecânico <input checked="" type="checkbox"/> Microagulhamento <input type="checkbox"/> Rejuvenescimento – Luz Pulsada <input checked="" type="checkbox"/> Limpeza de Pele <input type="checkbox"/> Radiofrequência Facial <input checked="" type="checkbox"/> Drenagem Facial	<input checked="" type="checkbox"/> Drenagem Linfática <input checked="" type="checkbox"/> Massagem Modeladora <input type="checkbox"/> Laser Fracionado <input checked="" type="checkbox"/> Endermologia <input type="checkbox"/> Carboxiterapia <input type="checkbox"/> Crioterapia <input checked="" type="checkbox"/> Corrente Russa <input type="checkbox"/> Laserterapia <input checked="" type="checkbox"/> Intradermoterapia <input type="checkbox"/> Radiofrequência <input type="checkbox"/> Preenchimento com hidrogel	<input checked="" type="checkbox"/> Químicas em Geral <input checked="" type="checkbox"/> Hidratação <input checked="" type="checkbox"/> Nutrição <input checked="" type="checkbox"/> Reconstrução <input checked="" type="checkbox"/> Cauterização <input checked="" type="checkbox"/> Botox Capilar <input type="checkbox"/> Plástica dos Fios <input type="checkbox"/> Fotobioestimulação com Led <input type="checkbox"/> Corticoterapia intralesional <input type="checkbox"/> Laser Fracionado não ablativo <input type="checkbox"/> Microagulhamento Capilar <input type="checkbox"/> Mesoterapia

Outros:

Dermaplaning

1 - O estabelecimento possui Alvará (licença) de funcionamento obtido junto a prefeitura e sob a fiscalização do corpo de bombeiro da região?

Sim

Não

2 – Explique como você procedeu para iniciar o Processo de abertura da empresa no Paraguai (centro de estética, beleza e saúde)?

Levei todos os documento na Municipalidad do Paraguay para pedir a licença, e coloquei um contador para realizar os documentos necessários, levei minha cédula e a foto do local, tirei a patente comercial, que se paga de seis em seis meses.

3 - Conhece normas de referência técnica para funcionamento dos serviços de estética, embelezamento e saúde estabelecidos pela vigilância sanitária?

Sim, conheço e respeito todas as normas

Não conheço

Conheço apenas as normas relacionadas a fiscalização e alvará de funcionamento, incluindo as de descartes de matérias pérfulo-cortantes

4 – Segue as normas de desinfecção e esterilização de materiais?

Sim

Não

5 - Está em dia com suas obrigações legais sobre o pagamento de todos os tributos e as exigências cobradas pelo município de Pedro Juan Caballero para o correto funcionamento do estabelecimento:

Sim

Não

Não sei quais são todos os tributos e exigências cobrados

6 - A respeito dos cosméticos: Sabemos que existem muitas substâncias que geram alto risco a saúde própria ou do cliente, dessa forma, essas substâncias são proibidas pela Vigilância Sanitária.

c) **Você sabe a respeito dessas substâncias proibidas?**

Sim **Não**

d) **Algum cliente já pediu um procedimento com uma dessas substâncias proibidas?**

Sim **Não**

7 – Para atuar na área da estética e realizar procedimentos estéticos, é exigido que o profissional seja capacitado a isso?

Sim **Não**

EMPRESA 2:

Nome do profissional (gerente ou proprietário) – (Não obrigatório)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Profissão: Fisioterapeuta

Tipo de serviço oferecido (Marque com X todos os serviços que você oferece)

(X) Facial	(X) Corporal	() Capilar
() Botox – Toxina Botulínica	(X) Drenagem Linfática	() Químicas em Geral
() Preenchimento Facial	(X) Massagem Modeladora	() Hidratação
(X) Peeling – Qual? Químico	() Laser Fracionado	() Nutrição
() Microagulhamento	() Endermologia	() Reconstrução
(X) Rejuvenescimento – Luz Pulsada	() Carboxiterapia	() Cauterização
(X) Limpeza de Pele	(X) Crioterapia	() Botox Capilar
(X) Radiofrequência Facial	(X) Corrente Russa	() Plástica dos Fios
(X) Drenagem Facial	(X) Laserterapia	() Fotobioestimulação com Led
	() Intradermoterapia	() Corticoterapia intralesional
	(X) Radiofrequência	() Laser Fracionado não ablativo
	() Preenchimento com hidrogel	() Microagulhamento Capilar
		() Mesoterapia

Outros:

Yesoterapia, massoterapia em toda sua amplitude, hidroterapia e acompanhamento nutricional.

1 - O estabelecimento possui Alvará (licença) de funcionamento obtido junto a prefeitura e sob a fiscalização do corpo de bombeiro da região?

(X) Sim

() Não

2 – Explique como você procedeu para iniciar o Processo de abertura da empresa no Paraguai (centro de estética, beleza e saúde)?

Seguindo as normas e leis ditadas pelos órgãos competentes para a habilitação da clínica, adequando o local e as medidas cabíveis para o seu funcionamento já seja nas instalações e nos aparelhos necessários para o atendimento aos pacientes.

3 - Conhece normas de referência técnica para funcionamento dos serviços de estética, embelezamento e saúde estabelecidos pela vigilância sanitária?

(X) Sim, conheço e respeito todas as normas

() Não conheço

() Conheço apenas as normas relacionadas a fiscalização e alvará de funcionamento,

incluindo as de descartes de matérias pérfulo-cortantes

4 – Segue as normas de desinfecção e esterilização de materiais?

Sim

Não

5 - Está em dia com suas obrigações legais sobre o pagamento de todos os tributos e as exigências cobradas pelo município de Pedro Juan Caballero para o correto funcionamento do estabelecimento:

Sim

Não

Não sei quais são todos os tributos e exigências cobrados

6 - A respeito dos cosméticos: Sabemos que existem muitas substâncias que geram alto risco a saúde própria ou do cliente, dessa forma, essas substâncias são proibidas pela Vigilância Sanitária.

a) Você sabe a respeito dessas substâncias proibidas?

Sim **Não**

b) Algum cliente já pediu um procedimento com uma dessas substâncias proibidas?

Sim **Não**

7 – Para atuar na área da estética e realizar procedimentos estéticos, é exigido que o profissional seja capacitado a isso?

Sim **Não**

EMPRESA 3:

Nome do profissional (gerente ou proprietário) – (Não obrigatório)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Profissão: Cabeleireira

Tipo de serviço oferecido (Marque com X todos os serviços que você oferece)

<input type="checkbox"/> Facial	<input type="checkbox"/> Corporal	<input checked="" type="checkbox"/> Capilar
<input type="checkbox"/> Botox – Toxina Botulínica	<input type="checkbox"/> Drenagem Linfática	<input checked="" type="checkbox"/> Químicas em Geral
<input type="checkbox"/> Preenchimento Facial	<input type="checkbox"/> Massagem Modeladora	<input checked="" type="checkbox"/> Hidratação
<input type="checkbox"/> Peeling – Qual?	<input type="checkbox"/> Laser Fracionado	<input type="checkbox"/> Nutrição
_____	<input type="checkbox"/> Endermologia	<input checked="" type="checkbox"/> Reconstrução
<input type="checkbox"/> Microagulhamento	<input type="checkbox"/> Carboxiterapia	<input checked="" type="checkbox"/> Cauterização
<input type="checkbox"/> Rejuvenescimento – Luz Pulsada	<input type="checkbox"/> Crioterapia	<input checked="" type="checkbox"/> Botox Capilar
<input type="checkbox"/> Limpeza de Pele	<input type="checkbox"/> Corrente Russa	<input type="checkbox"/> Plástica dos Fios
<input type="checkbox"/> Radiofrequência Facial	<input type="checkbox"/> Laserterapia	<input type="checkbox"/> Fotobioestimulação com Led
<input type="checkbox"/> Drenagem Facial	<input type="checkbox"/> Intradermoterapia	<input type="checkbox"/> Corticoterapia intralesional
	<input type="checkbox"/> Radiofrequência	<input type="checkbox"/> Laser Fracionado não ablativo
	<input type="checkbox"/> Preenchimento com hidrogel	<input type="checkbox"/> Microagulhamento Capilar
		<input type="checkbox"/> Mesoterapia

Outros:

1 - O estabelecimento possui Alvará (licença) de funcionamento obtido junto a prefeitura e sob a fiscalização do corpo de bombeiro da região?

Sim

Não

2 – Explique como você procedeu para iniciar o Processo de abertura da empresa no Paraguai (centro de estética, beleza e saúde)?

Fui até a Municipalidad do Paraguay para solicitar a patente comercial, após contratei um contador que me ajudou em todo processo, nos documentos necessários, pago a cada seis meses a patente comercial. Já fazem 9 anos que trabalho nesse ramo.

3 - Conhece normas de referência técnica para funcionamento dos serviços de estética, embelezamento e saúde estabelecidos pela vigilância sanitária?

Sim, conheço e respeito todas as normas

Não conheço

Conheço apenas as normas relacionadas a fiscalização e alvará de funcionamento, incluindo as de descartes de matérias pérfulo-cortantes

4 – Segue as normas de desinfecção e esterilização de materiais?

Sim

Não

5 - Está em dia com suas obrigações legais sobre o pagamento de todos os tributos e as exigências cobradas pelo município de Pedro Juan Caballero para o correto funcionamento do estabelecimento:

Sim

Não

Não sei quais são todos os tributos e exigências cobrados

6 - A respeito dos cosméticos: Sabemos que existem muitas substâncias que geram alto risco a saúde própria ou do cliente, dessa forma, essas substâncias são proibidas pela Vigilância Sanitária.

a) Você sabe a respeito dessas substâncias proibidas?

Sim **Não**

b) Algum cliente já pediu um procedimento com uma dessas substâncias proibidas?

Sim **Não**

7 – Para atuar na área da estética e realizar procedimentos estéticos, é exigido que o profissional seja capacitado a isso?

Sim **Não**